



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0803/2009.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 464/2003, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon,
Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Treze de Maio propôs, o Plenário aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Altera os vencimentos constantes do anexo I, A da Lei Municipal nº 464/2003,
de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar com os seguintes
valores:

ANEXO I

A) CARGOS EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01 (UM)	Assessor Jurídico	CC3	1.700,00

B) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOS	VENCIMENTOS EM R\$
01(UM)	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	650,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos a 1º de julho de 2009

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de julho de 2009.

Pedrinho Silvestro Marcon
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças